



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 071 2020.

**Indica que seja tornado de utilidade  
Pública Municipal para fins de concessão  
real do uso especial para fins de moradia  
Em favor de seus possuidores  
hipossuficientes.**

**CONSIDERANDO:** Que a área solicitada foi ocupada há mais de 10(dez) anos, por mais de **100 (cem) famílias de baixa renda** onde construíram suas casas, conseguindo assim, direitos adquiridos pelo o tempo de moradia e convivência social entre si.

**OBSERVO:** Que o **Bairro Parque Tropical**, mas precisamente na Rua Cajazeira, Rua Goiabeira, Rua Buriti, Rua Ingazeiro, Rua Cajueiro e Rua Sete de setembro, são habitadas pelas referidas famílias, onde já há rede de água e energia elétrica, que atende a todas as residências. Já existe o cadastro e codificação de todos os moradores pelos os órgãos competentes do Estado e Município, reconhecendo assim a necessidade social.

**CONSIDERANDO:** os fatos ora apresentados **Eu, Vereador Francisco Antenor Nunes Mariano**, venho com base na **Lei Municipal Nº 2.861, de 08 de novembro de 2019**. Amparados pelos os artigos: **3º - § II e os artigos 11, 12, 14, 16 da referida Lei**. Solicito ao Prefeito Firmo Camurça, a desapropriação para concessão de direito real do uso através da doação pelo Município de Maracanaú da documentação de titularidade para fins de moradia em favor de seus possuidores hipossuficientes, localizados no Bairro Parque Tropical, neste Município, para que as famílias possa se regularizar junto ao sistema tributário do Município. Conforme justificativa explícita.

**JUSTIFICATIVA:**

O Bairro Parque Tropical, passou a ser reconhecido como bairro no ano de 2019, através da Lei Municipal Nº 2.797 de 14 de março de 2019, tendo 20(vinte) Ruas.

Tendo em vista que as famílias residem há mais de 10(dez) anos naquele local, construíram suas moradias, laços sociais com a vizinhança e com toda a comunidade.

Por este motivo a **Lei Nº 2.861, de 08 de novembro de 2019**, aprovada por este Município poderá fazer o reconhecimento através da titularidade em favor de todos os possuidores e hipossuficientes.

  
**Francisco Antenor Nunes Mariano**  
Vereador – PSDB

**APROVADO**